



TOMADA DE PREÇO 002/2018

PARTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 029/2018, em concordância com Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Prorrogar-se-á a vigência do Contrato Administrativo 029/2018 por 4(quatro) meses, com início em 19 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 029/2018.

ASSINANTES

CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP

SIDROLÂNDIA-MS, 17 DE ABRIL DE 2020.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação ADENDO DE SUPRESSÃO

Adendo ao Pregão Eletrônico nº15/2020, que tem como objeto aquisição de kits de teste rápido para dengue, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

Fica suprimido o item:

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer, montar e manter em regime de comodato no, um tanque para oxigênio líquido com capacidade mínima para armazenagem das quantidades pretendidas e uma reserva mínima de cilindros para compor uma central de emergência.

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº15/2020, ficando ratificada todas as demais itens e condições do edital.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2020.

Ademilson T. de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação ADENDO ESCLARECEDOR

Adendo ao Pregão Eletrônico nº15/2020, que tem como objeto aquisição de kits de teste rápido para dengue, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. 412/2020), torna público aos interessados, o seguinte esclarecimento:

O kit dengue NS 1 deverá conter 20 testes em cada kit.

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº15/2020, ficando ratificada todas as demais itens e condições do edital.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2020.

Ademilson T. de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação ADENDO DE CORREÇÃO Tomadas de Preços nº 04,05 e 06/2020

Onde-se lê:

7.1

[...]

D) Demonstração do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), nos termos do Anexo IC, sem que o mesmo extrapole o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).



ANO XII Nº 2604 **Quarta-feira, 20 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Leia-se:

Na Tomada de Preços nº 04/2020:

7.1
[...]
D) Demonstração do BDI de serviço com desoneração, nos termos do Anexo, sem que o mesmo ultrapasse o percentual de 26,14%.

Na Tomada de Preços nº 05/2020:

7.1
[...]
D) Demonstração do BDI de serviço com desoneração, nos termos do Anexo, sem que o mesmo ultrapasse o percentual de 26,87%.

Na Tomada de Preços nº 06/2020:

7.1
[...]
D) Demonstração do BDI de serviço com desoneração, nos termos do Anexo, sem que o mesmo ultrapasse o percentual de 26,66%.

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação das Tomadas de Preços nº04,05 e 06/2020, ficando ratificada todas as demais itens e condições do edital.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2020.

Ademilson T. de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Contabilidade Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2020, de 19 de Maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a Inclusão de nova Destinação de Recursos da Fonte 31 – Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para Prevenção e Combate ao COVID 19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araújo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, autorizado pela LDO 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1960/2020, art. 64 § 3º, LOA 2020 Nº 1995 de 30/12/2019 art. 6º (alterado pela Lei nº 1997 de 19 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, nova Destinação de Recursos da Fonte 31 – Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, para cobertura de gastos com a Prevenção e Combate ao COVID 19, no Elemento de Despesa abaixo identificado:

- 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
 - 10.302.1302.2030 – Manut. Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
 - 33.90.30.00 – Material de Consumo
 - 1.31.332 – Componentes Financeiros MAC **COVID 19**
- Valor – R\$ 280.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADADO**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Sidrolândia-MS, 19 de Maio de 2020.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro